



- a) supervisionar todas atividades da Cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) assinar, conjuntamente com o Direto Administrativo ou Diretor Financeiro, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as *Assembléias Gerais dos Sócios*;
- e) apresentar à *Assembléia Geral Ordinária*:
  - Relatório da gestão;
  - Balanço Geral;
  - Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício;
- f) representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele, podendo nomear preposto, desde que seja membro do Conselho de Administração;
- g) elaborar um plano anual de atividades da Cooperativa;
- h) verificar freqüentemente o saldo em caixa;

**Parágrafo 1º:** Os cheques, em regra, serão sempre assinados por dois dos seguintes membros do Conselho de Administração: Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo;

**Parágrafo 2º:** Na ausência de um deles (Presidente, Diretor Administrativo ou Diretor Financeiro), por mais de vinte dias, poderá ser escolhido, em caráter extraordinário, outro membro do Conselho de Administração, que fará a substituição durante o tempo de afastamento, devendo tal deliberação constar de ata de reunião do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º:** É expressamente vedado assinar cheques em branco e pré-datados.

Art. 47º-A: Ao Diretor Administrativo Financeiro, observado o disposto no art. 46, letra "c" deste Estatuto, compete interessar-se pelos trabalhos do Conselho de Administração, em especial as atribuições do Presidente, substituindo este em seus impedimentos.

**Parágrafo Único:** O Conselho de Administração poderá determinar tarefas e atividades especiais a serem desempenhadas pelo Diretor Administrativo.

Art. 48º- Ao Diretor Administrativo Financeiro, dentre outras, competem as seguintes atribuições:

Sérgio Petronio Bezerra de Aquino  
Advogado - OAB 5368 - PB



- a) exercer as tarefas próprias da Tesouraria, de acordo com as decisões tomadas pelo Conselho de Administração;
- b) interessar-se pelos trabalhos do Conselho de Administração, substituindo a quem de direito na forma do presente Estatuto;
- c) assinar cheques, na forma do artigo 46, letra "c", do presente Estatuto.
  - a) organização do quadro social;
  - b) organizar a administração,
  - c) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral,
  - d) Responsabilizar-se pela guarda de livros, documentos e arquivos;
  - e) Zelar juntamente com o diretor financeiro pelo patrimônio da cooperativa;

**Art. 49º** - Ao Diretor de produção e Mercado competem as seguintes atribuições;

- a) Controle de produção da unidade produtiva;
- b) Controle da assistência técnica;
- c) Controle de qualidade da produção;
- d) Controle de estoque;
- e) Conhecimento de mercado;
- f) Inserção da produção no mercado;
- g) Pesquisa de preço e custo;
- h) Pesquisa de novos produtos e inovações tecnológicas;
- i) Buscar com a diretoria administrativa financeira parcerias para viabilização de intercâmbio;

**Art. 49-A:** Ao Conselheiro competem, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Participar ativamente das reuniões do Conselho de Administração, juntamente com os demais integrantes, com direito a voz e voto;
- b) Substituir o Diretor Administrativo Financeiro ou o Diretor de Produção e Mercado nos seus impedimentos, na forma do presente Estatuto;
- c) Assumir outras atribuições que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração.

**Art. 50º** - Os administradores eleitos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão

Sérgio Petronio Bezerra de Aquino  
Advogado - OAB 5368 - PB



solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se agirem com culpa ou dolo.

**Parágrafo 1º:** A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

**Parágrafo 2º:** Os que participam de ato ou operação social em que se oculte à natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraída, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Parágrafo 3º:** O membro do Conselho de Administração que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações referentes a essa operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

**Parágrafo 4º:** Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou de outros órgãos, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

**Parágrafo 5º:** Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada por sócio escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

## Seção II - Dos Comitês especiais

**Art. 51º** - Os Comitês Especiais, temporários ou permanentes, serão órgãos auxiliares da Administração da Cooperativa que poderão ser criados pelo Conselho de Administração para estudar e buscar soluções sobre questões específicas.

## CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

**Art. 52º** - A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) suplentes, todos sócios, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Sérgio Petronio Bezerra de Aquino  
Advogado - OAB 5368 - PB



**Parágrafo 1º:** Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 40 deste Estatuto, os parentes dos membros do Conselho de Administração até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

**Parágrafo 2º:** Os sócios não podem exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

**Art. 53º-** O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

**Parágrafo 1º:** Em sua primeira reunião, escolherá, dentre os seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões, de dirigir os trabalhos e de redigir o relatório mensal dos seus trabalhos.

**Parágrafo 2º:** As reuniões poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação, do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

**Parágrafo 3º:** Na ausência do Coordenador será escolhido um substituído, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

**Parágrafo 4º:** As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião pelos presentes.

**Art. 54º** Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação de Assembléia Geral para o devido preenchimento.

**Art. 55º** - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Administração;

Sérgio Petronio Bezerra de Aquino  
Advogado - OAB 5368 - PB



- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) Verificar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição.
- f) Averiguar se existem reclamações dos sócios quanto aos serviços prestados;
- g) Verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- h) Constatar se há exigências ou deveres a cumprir junto a Administração Pública;
- i) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais feitos com observância de regras próprias;
- j) Estudar balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes à Assembléia Geral;
- k) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves ou urgentes.

**Parágrafo único:** Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos da Cooperativa.

**Art. 56°** - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Com termos de abertura e encerramento, subscritos pelo Presidente:
  - matrícula;
  - presença de sócios às Assembléias Gerais;
  - atas do Conselho de Administração;
  - atas do Conselho Fiscal.
- b) Autenticados pela autoridade competente:
  - livros fiscais;
  - livros contábeis;

**Parágrafo único:** É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

**Art. 57°** - Os serviços de contabilidade da Cooperativa deverão ser organizados segundo as normas gerais da Contabilidade Cooperativa.

Sérgio Petronio Bezerra de Aquino  
Advogado - OAB 5368 - PB



## CAPÍTULO IX

### DAS DESPESAS, DOS FUNDOS, DAS SOBRES, DAS PERDAS E DO BALANÇO GERAL

**Art. 58º** - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Art. 59º** - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas ou indiretas, observado o disposto no art. 7º, alínea "d", do presente Estatuto.

**Parágrafo Único:** Os prejuízos serão rateados igualmente pelos sócios, independentemente da quantidade de capital integralizada por cada um deles, caso o Fundo de Reserva não seja suficiente para cobri-los.

**Art. 60º** - A Cooperativa é obrigada a constituir:

I. O Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituída de 10% (dez por cento) das sobras de exercício.

II. O Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES, destinado à prestação de assistência aos sócios e seus familiares, constituído de, pelo menos 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no exercício.

III. O Fundo de Investimentos, destinado a gerar recursos para capital de giro e investimentos em bens, máquinas e equipamentos, constituído de 20% (vinte por cento) das sobras apuradas no exercício.

IV. Poderão ser criados outros fundos específicos, desde que constituídos em assembléia, convocada para este fim, mediante aprovação de, no mínimo, 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos dos sócios matriculados na cooperativa.

**Observação:** Redistribuição de fundos e sobras.

**Art. 61º** - Observado o disposto no art. 6º, alínea "h", as sobras devidas serão distribuídas entre os sócios proporcionalmente às operações realizadas, ressalvando-se que, na impossibilidade de apuração exata dos valores devidos a cada cooperado, caberá à assembléia, condicionada à aprovação da maioria dos sócios, decidir sobre a forma de rateio.

**Parágrafo 1º:** Subtraídas das sobras a parte referente aos fundos (art. 60 do Estatuto) e a parte referente à distribuição aos sócios (art. 7º, "h" do Estatuto), o restante deverá ser contabilizado como capital para a

cooperativa, para utilização em investimentos, aquisição de matérias primas, insumos etc.



Parágrafo 2º: A parte das sobras destinada ao capital para investimento de que trata o parágrafo primeiro do presente artigo será aportada às quotas dos sócios, proporcionalmente às operações realizadas dentro do exercício contábil, salvo impossibilidade de apuração individualizada do *quantum* devido, hipótese em que a divisão será feita de maneira igual para todos os sócios, excetuados os casos em que as operações não se realizaram durante todo o exercício, para os quais a divisão obedecerá os duodécimos devidos.

Parágrafo 3º: Cabe à cooperativa informar aos sócios, anualmente, o valor do capital de cada um deles, computados os acréscimos obtidos através das sobras, de que trata o presente artigo.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62º - Além dos motivos de direito, a Cooperativa, poderá ser dissolvida voluntariamente, quando assim o deliberar a *Assembléia Geral*, desde que os sócios, totalizando o número mínimo, não se disponham a assegurar a sua continuidade.

Parágrafo único: Resolvida a Dissolução, será procedida a liquidação da sociedade segundo as disposições atinentes da Lei Cooperativista.

Art. 63º - Os mandatos dos membros do Conselho de Administração, eleitos por ocasião da constituição da Cooperativa, perdurarão até a realização da *Assembléia Geral Ordinária*.

Art. 64º - Os membros do Conselho Fiscal terão mandatos até a realização da primeira *Assembléia Geral Ordinária*.

Art. 65º - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

Art. 66º - A alienação ou oneração de bens imóveis ou máquinas e equipamentos da cooperativa está condicionada à aprovação em assembleia, especificamente convocada para este fim, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos dos sócios matriculados na ocasião.

Sérgio Petronio Bezerra de Aquino  
Advogado - OAB 5368 - PB

Art. 67º - O presente Estatuto poderá ser reformado, através de decisão em assembleia, especialmente convocada para este fim, e depende da aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos sócios matriculados.

Monteiro (PB) 03 de Maio de 2012

FABRICIO DE SOUZA FERREIRA  
Presidente da CAPRIBOM

Sérgio Petrólio Bezerra de Aquino  
Advogado - OAB 5368 - PB





**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**FNDE**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 00001/2022.				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
<b>A – Grupo Formal</b>				
<b>1. Nome do Proponente</b> COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA			<b>2. CNPJ</b> 08.855.043/0001-60	
<b>3. Endereço</b> FAZENDA MORRO FECHADO S/N ZONA RURAL		<b>4. Município</b> MONTEIRO - PB		<b>5. CEP</b> 58.500-000
<b>6. Nome do representante legal</b> FABRÍCIO DE SOUZA FERREIRA			<b>7. CPF</b> 057.243.114-70	<b>8. DDD/Fone</b> 083 / 9 9646-1778
<b>9. Banco</b> BRADESCO	<b>10. Nº da Agência</b> 5781-9		<b>11. Nº da Conta Corrente</b> 4455-5	
<b>B – Grupo Informal</b>				
<b>1. Nome do Proponente</b>				
<b>3. Endereço</b>		<b>4. Município</b>		<b>5. CEP</b>
<b>6. Nome da Entidade Articuladora</b>			<b>7. CPF</b>	<b>8. DDD/Fone</b>
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CNPJ	1. Nome	2. CNPJ	1. Nome
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA	08.855.043/0001-60	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA	08.855.043/0001-60	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
<b>1. Nome da Entidade</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA.			<b>2. CNPJ</b> 10.783.898/0002-56	<b>3. Município</b> JOÃO PESSOA-PB



4. Endereço.  
AV. PRIMEIRO DE MAIO, 720, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA-PB.

5. DDD/Fone

6. REPRESENTANTE  
Neilor César dos Santos.

7. CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

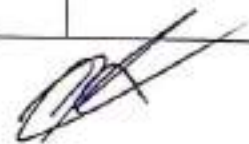
ITEM	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
6	CAPRIBO M	LOGURTE à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. Isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 gramas, devidamente lacradas. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária - laudo de análise microbiológica. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	Lt	34.200,00	R\$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 83.790,00 (Oitenta e três mil setecentos e noventa reais)
						R\$

							83.790,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total		
					Total agricultor	R\$	83.790,00

**R\$ 83.790,00 (Oitenta e três mil setecentos e noventa reais)**

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
<b>CAPRIBOM</b> <b>LOGURTE</b> à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. Isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 gramas, devidamente lacradas. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária - laudo de análise microbiológica.	Lt	34.200,00	R\$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 83.790,00 (Oitenta e três mil setecentos e noventa reais)



	Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.				
				<b>Total do Projeto:</b>	<b>R\$ 83.790,00</b> <b>(Oitenta e três mil setecentos e noventa reais)</b>

**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (Breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência).**

A CAPRIBOM – A cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro Ltda, fundada em 04/12/2006, por um grupo de produtores de leite do município de Monteiro- PB, hoje já conta com mais de 400 associados, conforme consta da DAP jurídica.

Com a missão de promover a estabilidade na atividade de pecuária de leite na região paraibana, a área de coleta de leite abrange mais de 5 (cinco) municípios, onde são priorizados os pequenos produtores. O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares, contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e adolescente (alunos) para a melhoria do rendimento escolar.

Dentro dos termos previstos PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e da Lei 11.947/09, sobre o atendimento da alimentação escolar e PDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), onde revoga-se que no mínimo de 30%, deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e ou de empreendimentos familiar Rural, a CAPRIBOM (Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro e do Cariri), respeitando o artigo 12 da referida Lei 11.947/09, .

A CAPRIBOM apresenta proposta de venda de produtos previstos cardápio nutricional com referência de preço da tabela da CONAB e da realidade do comércio local. Responsabiliza-se pelo cronograma de entrega mediante necessidade do consumo da unidade educacional, atendendo as exigências previstas na Vigilância Sanitária em veículo exotérmico.

**Observações: Proposta válida por 12 (doze) meses a contar da data do projeto.**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

<p><b>Local e data:</b></p> <p>Monteiro, 16/08/2022.</p>	<p>CNPJ: 08.855.043/0001-60 CAPRIBOM - Cooperativa dos Produtos Rurais de Monteiro Ltda. Insc. Est. 16.153.174-1 Fazenda Morro Fechado - Zona Rural Caixa Postal nº 02 Cep: 58.500-00 - Monteiro / PB Telefone: (83) 9.8790-5337</p> <p><i>Antonio Carlos Curioso</i></p> <p><b>Antonio Carlos Curioso (Procurador)</b> CPF: 029.516.062-49</p>	<p><b>Fone/E-mail:</b></p> <p>(83) 3231-7098 / (83) 9 8790-5337 capribomjp@gmail.com</p>
--	---	--



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 00001/2022.

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal		2. CNPJ
1. Nome do Proponente COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA		
3. Endereço FAZENDA MORRO FECHADO S/N ZONA RURAL		5. CEP 58.500-000
4. Município MONTEIRO - PB		8. DDD/Fone 083 / 9 9646-1778
6. Nome do representante legal FABRÍCIO DE SOUZA FERREIRA		7. CPF 057.243.114-70
9. Banco BRADESCO		10. Nº da Agência 5781-9
11. Nº da Conta Corrente 4455-5		
B – Grupo Informal		
1. Nome do Proponente		5. CEP
3. Endereço		8. DDD/Fone
6. Nome da Entidade Articuladora		
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)		
1. Nome	2. CNPJ	1. Nome
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA	08.855.043/0001-60	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS MANGABEIRA.		2. CNPJ 10.783.898/0002-56
		3. Município JOÃO PESSOA-PB

4. Endereço.  
R. Gutemberg Morais Paiva, 245 – Bancários, João Pessoa-PB.

5. DDD/Fone

7. CPF

6. REPRESENTANTE  
Neilor César dos Santos.

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

ITEM	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
6	CAPRIBO M	LOGURTE à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. Isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 gramas, devidamente lacradas. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária - laudo de análise microbiológica. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	Lt	2.088	R\$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 5.115,60 (Cinco mil cento e quinze reais e sessenta centavos)
						R\$ 5.115,60

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agrícu ltor	R\$ 5.115,60
<b>R\$ 5.115,60 (Cinco mil cento e quinze reais e sessenta centavos)</b>						

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
<p><b>LOGURTE</b> à base de leite integral ou constituido sabores diversos, com cultivo de bactérias lacteas</p> <p>especificas. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. Isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 gramas, devidamente lacradas.</p> <p>Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.</p> <p>Identificação de órgão de inspeção sanitária - laudo de análise microbiológica.</p> <p>T transportar em veículo</p>	<b>Lt</b>	<b>2.088</b>	<b>R\$ 2,45</b> (Dois reais e quarenta e cinco centavos)	<b>R\$ 5.115,60</b> (Cinco mil cento e quinze reais e sessenta centavos)
<b>CAPRIBOM</b>				

refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.					
				<b>Total do Projeto:</b>	<b>R\$ 5.115,60</b> (Cinco mil cento e quinze reais e sessenta centavos)

**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (Breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência).**

A CAPRIBOM – A cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro Ltda, fundada em 04/12/2006, por um grupo de produtores de leite do município de Monteiro - PB, hoje já conta com mais de 400 associados, conforme consta da DAP jurídica.

Com a missão de promover a estabilidade de pecuária de leite na região paraibana, a área de coleta de leite abrange mais de 5 (cinco) municípios, onde são priorizados os pequenos produtores. O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares, contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e adolescente (alunos) para a melhoria do rendimento escolar.

Dentro dos termos previstos PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e da Lei 11.947/09, sobre o atendimento da alimentação escolar e PDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), onde revoga-se que no mínimo de 30%, deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e ou de empreendimentos familiar Rural, a CAPRIBOM (Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro e do Cariri), respeitando o artigo 12 da referida Lei 11.947/09, .

A CAPRIBOM apresenta proposta de venda de produtos previstos cardápio nutricional com referência de preço da tabela da COMAB e da realidade do comércio local. Responsabiliza-se pelo cronograma de entrega mediante necessidade do consumo da unidade educacional, atendendo as exigências previstas na Vigilância Sanitária em veículo exotérmico.

**Observações: Proposta válida por 12 (doze) meses a contar da data do projeto.**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

<p><b>Local e data:</b> Monteiro, 16/08/2022.</p>	 <p><b>Antonio Carlos Curioso (Procurador)</b> CPF: 029.516.062-49</p>	<p><b>Fone/E-mail:</b>  (83) 3231-7098 / (83) 9 8790-5337 capribomjp@gmail.com</p>
---	--	--





**CAPRIBOM – Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro Ltda**  
**Fazenda Morro Fechado – Zona Rural - CEP: 58.500-00 – Monteiro/PB**  
**CNPJ nº. 08.855.043/0001-60 - Inscrição Estadual nº. 16.153.174-1**  
**Fone/Fax: (83) 3231-7098 ou (83) 98790-5337 ou (83) 98884-1720**  
**e-mail: capribomjp@gmail.com**

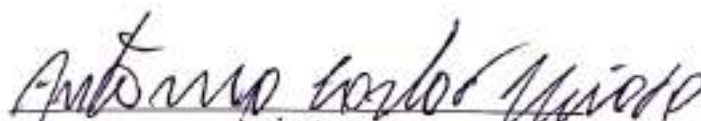
**Chamada Publica nº 01/2022**

**Declaração de Produção Própria**

Eu, **Antonio Carlos Curioso** da CAPRIBOM – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA, com CNPJ nº **08.855.043/0001-60** e DAP Jurídica nº **SDW0885504300011003221134** declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

CNPJ: 08.855.043/0001-60  
CAPRIBOM - Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro Ltda.  
Insc. Est. 16.153.174-1  
Fazenda Morro Fechado - Zona Rural  
Caixa Postal nº 02 Cep: 58.500-00 - Monteiro / PB  
Telefone: (83) 9.8790-5337

João Pessoa/PB, 16 de Agosto de 2022.

  
Assinatura



**CAPRIBOM – Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro Ltda**  
Fazenda Morro Fechado – Zona Rural - CEP: 58.500-00 – Monteiro/PB  
CNPJ nº. 08.855.043/0001-60 - Inscrição Estadual nº. 16.153.174-1  
Fone/Fax: (83) 3231-7098 ou (83) 98790-5337 ou (83) 98884-1720  
e-mail: capribomjp@gmail.com

**Chamada Pública nº 01/2022**

**Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de vendas dos Cooperados e/ou Associados**

CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA  
CNPJ nº 08.855.043/0001-60, DAP jurídica nº SDW0885504300011003221134 com Endereço na  
Fazenda Morro Fechado, Zona Rural - Monteiro - PB, neste ato representado por Antonio Carlos  
Curioso, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1.492.123 SESP, CPF nº 029.516.062-49, nos  
termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de  
venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que  
compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por  
DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos  
da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 21/2021 que regem o Programa Nacional de  
Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

CNPJ: 08.855.043/0001-60  
CAPRIBOM - Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro Ltda,  
Insc. Est. 16.153.174-1  
Fazenda Morro Fechado - Zona Rural  
Caixa Postal nº 02 Cep: 58.500-00 - Monteiro / PB  
Telefone: (83) 9.8790-5337

João Pessoa/PB, 16 de Agosto de 2022.

  
Assinatura



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.855.043/0001-60

Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA

Nome Fantasia: CAPRIBOM

**Certidão emitida** às 08:12 de 22/07/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **LLuq.zMg6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **E15B.535B.D9C6.A746**

Emitida no dia 07/07/2022 às 14:48:03

Nome Empresarial:

**CAPRIBOM- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA**

Endereço:

**MORRO FECHADO**

Número:

**S/N**

Complemento:

**PARQ.DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS**

Bairro:

**ZONA RURAL**

Município:

**MONTEIRO**

CEP:

**58500-000**

Inscr. Estadual:

**16.153.174-1**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**08.855.043/0001-60**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA**  
**CNPJ: 08.855.043/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:29 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **0215.E932.8620.48C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura Municipal de Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



## CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

751/2022

DATA DA EMISSÃO

13/06/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAHFHFB

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 08.855.043/0001-60	<b>Nome/Razão Social</b> CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA
<b>Logradouro</b> FAZENDA MORRO FECHADO	<b>Número</b> SN
<b>Complemento</b> Sítio	<b>Bairro / Cidade</b> ZONA RURAL- MONTEIRO-PB

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

**Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.855.043/0001-60  
Certidão nº: 8054345/2022  
Expedição: 10/03/2022, às 14:22:19  
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.855.043/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.159.482-4	SITUAÇÃO ATIVO	30/12/2008 Processo 0651952008-0 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR - COPAF		
NOME FANTASIA COPAF		
CNPJ/CPF 09.403.048/0001-15	INSC. JUNTA COMERCIAL 2540000794-1	
LOGRADOURO R VALDEMIRA EMILIA PINTO	NÚMERO 121	
COMPLEMENTO	BAIRRO CATOLE	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58410-460	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 0155-5/01	DENOMINAÇÃO CRIACAO DE FRANGOS PARA CORTE
PRINCIPAL 0161-0/99	DENOMINAÇÃO ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
SECUNDÁRIO 0155-5/01	DENOMINAÇÃO CRIACAO DE FRANGOS PARA CORTE
0155-5/05	PRODUCAO DE OVOS
1012-1/01	ABATE DE AVES
1031-7/00	FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS
1063-5/00	FABRICACAO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS
1095-3/00	FABRICACAO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721-1/04	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
NATUREZA JURIDICA COOPERATIVA	COD. NATUREZA JURIDICA 2143
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 30/12/2008
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES KAELLYNE AIRES BENTO DE ALENCAR CARVALHO MARIA NAZARE DOS SANTOS BARBOSA	CARGO DIRETOR DIRETOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA SEFAZ -	VALIDADE 01/02/2023
CONTROLE 202208011705135225	DATA DE EMISSÃO 01/08/2022 17:05:13

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

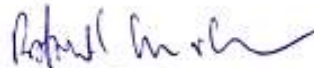


## CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certificamos que estão devidamente registrados na **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, através da **GOIPPOA**, os produtos: LEITE DE CABRA PASTEURIZADO INTEGRAL n.º 00509, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL n.º 00819, IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO n.º 00910, IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR SALADA DE FRUTAS n.º 00910, IOGURTE COM POLPA DE FRUTA SABOR AMEIXA n.º 01160, QUEIJO DE COALHO PRÉ-COZIDO n.º 01075, QUEIJO DE MANTEIGA n.º 01145, QUEIJO DE COALHO DE LEITE DE CABRA n.º 01186, LEITE DE CABRA PASTEURIZADO INTEGRAL CONGELADO n.º 01233, QUEIJO MUSSARELA n.º 01284, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO n.º 01285, BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR SALADA DE FRUTAS n.º 01286, MANTEIGA DA TERRA n.º 01273, MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, n.º 01323, QUEIJO DE COALHO DE LEITE DE CABRA DEFUMADO, n.º 01364, QUEIJO DE COALHO DE LEITE DE CARBAR AO VINHO, n.º 01365, REQUEIJÃO CREMOSO, n.º 01355, marca **CARIMILK** COM REGISTROS RENOVADOS em 07/03/2022, processo SEDAP n.º 0562/2022 apresentado pelo Estabelecimento com Razão Social **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA.** nome de fantasia **CAPRIBOM**, CNPJ – 08.885.043/0001-60, Inscrição Estadual N.º 16.153.174-1, localizado na Fazenda Morro Fechado S/N, Zona Rural, município de Monteiro, Estado da Paraíba, tendo em vista que foram atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

**Documento válido até 31/03/2023**

João Pessoa, 10 de maio de 2022.



**RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado



**RUBENS TADEU DE ARAUJO NÓBREGA**  
Gerente Executivo



**JOYCE BARRETO FERNANDES**  
Gerente Operacional de Produtos de Origem Animal



# GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
GERENCIA OPERACIONAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- GOIPOA

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certificamos que está devidamente registrado nesta Secretaria sob o nº 123.01.00082, o Estabelecimento **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA**, nome de fantasia **CAPRIBOM**, com CNPJ nº 08.855.043/0001-60 e Inscrição Estadual nº 16.153.174-1, localizado na Fazenda Morro Fechado, S/N, Zona Rural, município de Monteiro, Estado da Paraíba, Processo SEDAP nº 0561/2022, com **REGISTRO RENOVADO** em 07/03/2022, atuando no segmento de **LATICÍNIOS**, classificado como **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS**, no que foram atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

Documento válido até 31/03/2023

João Pessoa, 10 de maio de 2022.

  
**RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado

  
**RUBENS TADEU DE ARAUJO NÓBREGA**  
Gerente Executivo

  
**JOYCE BARRETO FERNANDES**  
Gerente Operacional de Produtos de Origem Animal



Produzido e envasado por:



Fazenda Mano Fechado  
Zona Rural - Morango - MG  
CNPJ: 06.855.043/0001-90  
Inscrição Estadual: 18.753.174-1  
Tel: 800.1851-1705

**INGREDIENTES:**  
Leite pasteurizado, água preparada de fruta (água líquida fervida, polpa de morango, amido de milho, estabilizante pectina, corante artificial, ácido malônico, caseinato cálcico de potássio, citrato), amido, extra de leite em pó, açúcar de mesa, caseinato sódico de potássio, emulsão lecitina e fermento lácteo.

**NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM LACTOSE. CONTÉM LACTOSE**

**AGITE ANTES DE BEBIR**  
**Mantenha resfriado até 10°C**  
**Após aberto consumir em até 5 dias**



S.J.E. PARABÁ  
**REGISTRADO**  
80916

Registrado na SEDAP/SIE/PIB  
Subo número 1.230.1.00062  
COMO USINA DE  
BENEFICIAMENTO DE LEITE.

**INFORMAÇÃO NUTRICIONAL**  
Porção de 100g (1 copo)

Energia	140 kcal	584 kJ
Carboidrato	12,5 g	
Proteína	3,5 g	
Gorduras Totais	3,5 g	
Gorduras Saturadas	2,0 g	
Gorduras Trans	0,0 g	
Cálcio	120 mg	
Fósforo	60 mg	
Sódio	10 mg	
Fibra Alimentar	0,0 g	
Açúcar Adicionado	12,5 g	

\*Máx. cinco (5) ingredientes adicionados (aproveitamos de produtos base à base "vegetal"). No entanto, a lista de ingredientes não inclui os ingredientes adicionados em quantidade inferior a 0,005%. Para maiores detalhes, consulte o rótulo do produto ou nossos canais de atendimento.

**SAC**  
Serviço de Atendimento ao Consumidor  
(83) 3351-1705  
Horário de Atendimento: Segunda-feira às 08:30 às 17:00

Peso Líquido 180g  
INDÚSTRIA DOCEIRA



Ativamos e desenvolvemos soluções em embalagens para todos os segmentos de mercado, desde a indústria até o varejo, com foco em inovação e sustentabilidade. Nossa expertise em tecnologia e design garante a criação de embalagens que não apenas protegem o produto, mas também agregam valor e reforçam a identidade da marca.

Ativamos e desenvolvemos soluções em embalagens para todos os segmentos de mercado, desde a indústria até o varejo, com foco em inovação e sustentabilidade. Nossa expertise em tecnologia e design garante a criação de embalagens que não apenas protegem o produto, mas também agregam valor e reforçam a identidade da marca.

**COLORES**

BRANCO	PRETO
CYAN	VERMELHO
AMARELO	ROSA
VERDE	

**INDÚSTRIA DOCEIRA**  
**CAIPLAST**

**TIPO DE MATERIAL: SLEEVE**  
**FORMATO: NATURAL**  
**ESPESURA: 0,85**  
**SOLDA LATERAL**

MEDIDA TOTAL	MEDIDA LARG.
COMPR.: 11,25 cm	COMPR.: 11,25 cm
LARG.: 8,7 cm	LARG.: 8,7 cm

DIÂMETRO: 22,5  
MATERIAL: 2  
NOTAS: 1  
MÁQUINA: CILINFLEX

**IMPRESSÃO:**  
ARTVAC

DATA: 25/08/16  
**CÓDIGO**  
32316

**DESIGNISTA**  
DESIGN: RENE DOUGLAS  
ADAPTAÇÃO:  
ALYRAÇÃO:

**REPRESENTANTE: REGISLAINE**

DATA DE APROVAÇÃO: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_



112,5 mm  
2 mm  
108,5 mm  
2 mm

186 mm

177 mm

2 mm

7 mm

S.J.E. PARABÁ  
REGISTRADO  
90916

Registrado na SEDAP/SIE/PB  
Sob o número 123.01.00062  
COMO USINA DE  
BENEFICIAMENTO DE LEITE.

**INFORMAÇÃO NUTRICIONAL**  
Porção 100g (1 copo)

Quantidade por porção	%* do valor diário
Energia	100 kcal
Carboidrato	10g
Proteína	10g
Gordura saturada	10g
Gordura trans	0g
Cálcio	100mg
Ferro	10mg
Sódio	10mg
Vitamina A	1000 IU
Vitamina B1	100mcg
Vitamina B2	100mcg
Vitamina B6	100mcg
Vitamina C	100mg
Vitamina E	100mcg
Vitamina K	100mcg
Zinco	100mcg
Fósforo	100mg
Magnésio	100mg
Potássio	100mg
Fibra alimentar	10g
Açúcar	10g
Sal	10g

\*Porcentagem de referência baseada na ingestão diária recomendada para adultos e crianças maiores de 13 anos. Consulte o rótulo de cada nutriente para obter mais informações. Os valores são aproximados e podem variar devido às diferenças de produção e ao método de análise utilizado.

**SAC**  
Serviço de Atendimento  
ao Consumidor  
(83) 3351-1705  
Rua do Atendimento  
Seg. a Ter. de 08:00 a 17:00

**IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA  
SABOR SALADA DE FRUTAS**



*Salada de Frutas*



Peso Líquido 180g  
INDICIA BOLSINHA

Produção e inspeção por:

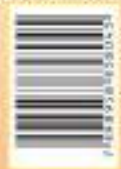


Fazenda Ilhéus Fechado  
Zona Rural - Paraíba - PB  
CEP: 5820-008  
CNPJ: 06.855.043/0001-00  
Inscrição Estadual: 14.703.174-1  
Tel: 800.185-1705

**INGREDIENTES:**  
Leite pasteurizado, açúcar, preparado de frutas, gelatina líquida, essência, polpa de banana, manga, maçã, açaí, abacaxi, suco natural, estabilizante pectina, corante artificial, ácido modificado, conservante sorbitato de potássio, amido amiláceo, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, conservante sorbitato de potássio, corante artificial, aromamatizante de potássio, fermento biológico.

**NÃO CONTEM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTEM LITE. CONTEM LACTOSE**

**AGITE ANTES DE BEBER**  
Mantenha resfriado até 10°C  
Após aberto consumir em até 5 dias



Artvac é uma empresa especializada em soluções para embalagem de alimentos. Nosso objetivo é oferecer produtos de alta qualidade, inovadores e sustentáveis, que garantam a segurança e a preservação dos alimentos. Estamos presentes em todo o Brasil e atendemos clientes de diversos segmentos. Para mais informações, entre em contato conosco.

**LEGENDA**

BRANCO	BRANCO
CYAN	CYAN
MAGENTA	MAGENTA
AMARELO	AMARELO
PRETO	PRETO
P. VISC.	P. VISC.
ENCAP.	ENCAP.

**INDICIAÇÃO DE MÁQUINA**  
CAIPLAST

**TIPO DE MATERIAL: SLEEVE**  
**FORMATO: NATURAL**  
**ESPESURA: 0,85**  
**SOLDA LATERAL**

MEDIDA TOTAL	MEDIDA LATE
DOF: 11,25 cm	LONG:
LARG: 8,7 cm	LARG:

ESPESSURA: 22,5  
MATERIAL: 2  
INDICIA: 1  
MÁQUINA: CILINFLEX

**IMPRESSÃO:**  
ARTVAC

DATA: 25/08/16  
CÓDIGO: 32315

**DESIGNISTA:**  
DESIGN: RENE DOUGLAS  
ADAPTAÇÃO:  
ALYRAÇÃO

**REPRESENTANTE:** REGISLAINE

DATA DE APROVAÇÃO: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P  
B

NOME  
**ANTONIO CARLOS CURIOSO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1492123 SSP PB**

CPF DATA NASCIMENTO  
**029.516.062-49 30/07/1950**

FILIAÇÃO  
**ADELIANO CURIOSO DA SILVA**  
**FRANCISCA AGRIPINO DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [Hatched] [Hatched] **B**

Nº REGISTRO  
**02610610033**

VALIDADE  
**11/03/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**23/11/1984**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2157756930**



OBSERVAÇÕES

*Antonio Carlos Curioso*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**JOAO PESSOA, PB**

DATA EMISSÃO  
**18/04/2022**

*[Signature]*  
 Diretor Superintendente DE TRÁNSITO  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**86414737076**  
**PB044705050**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2157756930**

**PARAÍBA**





CARTÓRIO EPITÁCIO LEAL NETO  
5ª Tabelionato de Notas

SERVIÇO NOTARIAL - 2.º OFÍCIO CNPJ- 09.106.703/0001-73

EPITÁCIO LEAL NETO  
LUANA TAVARES LEAL  
TABELIÃ SUBSTITUTA

Rua Francisco Torres, n.º 25, Centro  
Monteiro - Paraíba

Fones: (83) 9901-6011/ (83) 9952-0371  
Email: [cartoriospitacioleal@hotmail.com](mailto:cartoriospitacioleal@hotmail.com)

### PROCURAÇÃO

Livro: 51  
Folha(s): 99 à 99v

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: CAPRIBOM COOP. DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA.

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que aos DEZOITO ( 18 ) dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS ( 2022 ), nesta cidade de Monteiro, Estado Paraíba, Rua Coronel Francisco Torres, número 25, Bairro centro, neste cartório, perante mim escrevente compareceu(ram) como Outorgante(s) CAPRIBOM COOP. DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.855.043/0001-60, com sede na Fazenda MORRO FECHADO, s/n , Bairro ZONA RURAL, na cidade de Monteiro, no Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE o Sr. FABRICIO DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, natural de Monteiro, agricultor, casado, nascido em 20/05/1984, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 3012846, Órgão Emissor SSP/EB, e, do CPF/MF de número 057.243.114-70, telefone: (83) 998455989, residente e domiciliado na(ol) Sitio CACIMBA DE CIMA, s/n , Bairro ZONA RURAL, na cidade de Monteiro, no Estado da Paraíba, reconhecido como o próprio por mim escrevente pelos documentos que me foram apresentados em seus originais, e de cuja capacidade jurídica dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia(am) e constitui(em) seu(s) (os)(as) (suas) bastante(s) Procurador(ál)(es) (as) o Sr. ANTONIO CARLOS CURIOSO, brasileiro, natural de bom sucesso, representante comercial, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é divorciado até a presente data, nascido em 30/07/1950, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1492123, Órgão Emissor SSP/PE, e, do CPF/MF de número 029.516.062-49, telefone: (83) 988841720, residente e domiciliado na(ol) Rua PETRARCA GRISI, número 230, Bairro CRISTO REDENTOR, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, Ao qual confere amplos gerais e ilimitados poderes para representa-la perante todas e quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundacionais, Sociedade de Economia Mista, empresas estatais e parastatais, com a finalidade de formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recursos, participar de concorrências e licitações públicas estaduais e municipais, enfim praticar todos os atos pertinentes ao certame; Podendo para tanto seu dito procurador, requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da empresa outorgante, requerer, juntar, apresentar e desentranhar documento, pagar o que for devido, aceitar quitação, prestar declarações, pagar taxas; acordar, discordar, alegar receber certidões, assinar qualquer documento que se faça necessário, dar quitação, apresentar documentos exigidos, assinar correspondências, aceitar cláusulas e condições, concordar, discordar, representar perante qualquer repartição Pública Municipal, Estadual, Federal, Autarquias, prestar declarações e informações juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, efetuar pagamentos e recebimentos, participar de concorrências e licitações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar, assinar, e rubricar propostas, carta convite, tomada de preços, pregão presencial, concorrência pública, pregão eletrônico, podendo ainda nos casos de pregão presencial, dar lances verbais ou lances eletrônicos, orçamentos, planilhas de preços, assinar contratos de vendas, fornecimento de mercadorias e/ou produtos, ajustar cláusulas e condições, receber quantias em nome e/ou através de cheques normativos a outorgante, passar recibos, dar e aceitar quitação, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer renúncias postais, podendo acordar, concordar, desistir, transigir, firmar compromissos, enfim, tudo o mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato. Enfim, praticar os demais atos de interesse do(a)(os)(as) Outorgante(s), podendo, inclusive,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 229092 C



substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de igual poderes. Os dados do(a)(s) procurador(a)(es) e do objeto da presente foram fornecidos por declaração, ficando o(s) outorgante(s) responsável(is) por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Eximindo esta Serventia de qualquer responsabilidade civil e criminal. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. Feito(a) por mim JESSICA LOPES DE ANDRADE, Escrevente, digitei. Em testemunho da verdade. Dou fé. Monteiro, FABRICIO DE SOUZA FERREIRA. Esta conforme o original. Dou fé. Traslada hoje. Lavrada em 18 de Março de 2022, às fls. 99 a 99v. Emolumentos: R\$ 112,80; Taxa FAREN: R\$ 6,10; Taxa FEPJ: R\$ 20,76; Taxa MP: R\$ 1,80; Valor Total: R\$ 141,54, conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006.Selo Digital: AME39033-XDWQ - Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Monteiro/PB, 18 de Março de 2022

Jessica Lopes de Andrade  
JESSICA LOPES DE ANDRADE

